





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
*“Terra das Nascentes”*

I - as ocorrências onde serão registradas as não conformidades encontradas no inventário;

II - as providências sugeridas;

III - ata de encerramento dos trabalhos.

Parágrafo único. Quando a ocorrência apurada no inventário disser respeito apenas à localização do bem e à respectiva responsabilidade, o setor de patrimônio procederá à correção, lavrando-se novos Termos de Responsabilidade.

Art. 7º Encerrando o processo de inventário, o setor de patrimônio procederá:

I - aos registros de controle patrimonial dos bens arrolados e não conformes com o cadastro no que diz respeito a localização, responsabilidade, código contábil, utilização e estado de conservação;

II - à emissão dos Termos de Responsabilidade se necessário;

III - ao encaminhamento à autoridade superior e à Unidade de Controle Interno, para conhecimento em relação às ocorrências encontradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JÓIA/RS.  
EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Luis Carlos Souza – Nego da Gaita  
Presidente**

Registre-se e publique-se.  
Em 25 de setembro de 2023.